



**Ofício nº 2.151/2017**  
**Ibitinga, 14 de dezembro de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 203/2017 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada a suprir dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em razão da insuficiência de saldos.

O projeto em questão cuida da suplementação de dotação destinada a contratação de serviços de sondagem de solo e levantamento topográfico planialtimétrico no terreno localizado na esquina das ruas Dr. Teixeira e Coronel Geretto, cedido para construção do novo prédio deste Poder Legislativo, pois os saldos são insuficientes.

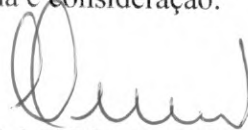
É oferecida como recurso orçamentário a anulação de dotação própria da Câmara, que não tem perspectiva de sua implantação no corrente ano.

De esclarecer aos senhores Vereadores que o valor da despesa ocorrerá com recurso do próprio Município.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade nos termos da legislação vigente.

Diante dessa exposição, respeitosamente, solicitamos dessa Egrégia Casa, que o presente projeto de lei seja deliberado em regime Urgência Especial, na forma da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o instante desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga

